

**EDITAL Nº 006/2024 DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL
SUPLEMENTAR DA SECRETARIA EXECUTIVA DO
COMITÊ TUBARÃO E COMPLEXO LAGUNAR
MANDATO 2023-2025**

O presidente do **Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Tubarão, do Complexo Lagunar e bacias contíguas**, doravante denominado Comitê Tubarão e Complexo Lagunar, instituído pelo Decreto Estadual nº 838 de 15 de setembro de 2020, no uso das suas atribuições que lhe confere a Resolução nº 19 de 19 de setembro de 2017 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), e, ainda com base na NOTA TÉCNICA CONJUNTA: SDE/SEMA/DRHS Nº 06/2020, vem a público **DECLARAR** aberto o processo eleitoral para preenchimento do cargo de Secretário Executivo referente ao mandato 2023-2025 com as orientações aqui descritas:

1. DO PROCESSO ELEITORAL

1.1 A Eleição para preenchimento do cargo de Secretário Executivo referente ao mandato de 2023-2025 será realizada durante a 5ª Assembleia Geral Extraordinária do Comitê Tubarão e Complexo Lagunar, no dia **23/05/2024**, por meio de videoconferência, utilizando-se para tanto o software Microsoft Teams, com *link* de acesso <http://bit.ly/comitetubarao>, com primeira chamada às 14h00min, com 50% (cinquenta por cento) mais uma das organizações-membro e em segunda e última chamada, às 14h15min, com 1/3 (um terço) das organizações-membro, e seguirá o cronograma de processo eleitoral disposto no Anexo 01.

1.2 O processo eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral, criada pela Resolução Nº 19, de 02 de maio de 2024, assim constituída:

- a) Presidente: José dos Passos Silva (CERGAL)
- b) 1º Secretário: José Carlos Virtuoso (PROFOR ÁGUAS/UNESC)
- c) 2º Secretário: André Leandro Richter (APESC)

2. DO PRAZO DE INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO DE CHAPAS CANDIDATAS

2.1 O prazo para inscrição das chapas candidatas, junto à Comissão Eleitoral, será até às 23h59min do dia **17/05/2024** com anuência, por escrito, de todos os seus integrantes.

2.2 O endereço para recebimento da inscrição das chapas candidatas, que se dará no formato eletrônico, é o e-mail: jpassoss@yahoo.com.br

2.3 Somente poderão ser votados os representantes titulares de organizações-membros integrantes do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Tubarão, do Complexo Lagunar e bacias contíguas que constam na chapa devidamente inscrita perante a Comissão Eleitoral.

2.4 Os Cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário Executivo somente serão ocupados por membros que estiverem no Comitê por, no mínimo, 1 (um) ano.

2.5 O documento de inscrição da chapa candidata (Anexo 02) deverá informar as organizações-membro que a compõem, bem como o nome dos seus representantes titulares para o seguinte cargo: Secretário Executivo, e ser acompanhado de termo de anuência (Anexo 03).

2.6 Caso as assinaturas do termo de anuência (Anexo 03) não apresentem certificação digital, devem ser acompanhadas de cópia digitalizada das respectivas cédulas de identidade.

2.7 Deverão as organizações-membro, que irão constituir a chapa candidata, atentar para o disposto na Resolução Nº 19, de 02 de maio 2024, que versa sobre a Comissão Eleitoral, bem como as demais orientações contidas neste edital.

2.8 No dia **17/05/2024** será publicada a lista preliminar das chapas homologadas no Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa (SIRHESC), no endereço <https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-tubarao/inicial-rio-tubarao>.

2.9 Serão inabilitadas as chapas que não atenderem o disposto neste Edital.

3. DA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS PELAS CHAPAS INABILITADAS

3.1 As chapas inabilitadas terão até às 23h59min do dia **19/05/2023** para impetrar recurso, por meio do envio do formulário disponível no Anexo 04, devidamente preenchido, para o e-mail jpassoss@yahoo.com.br o qual será julgado em primeira instância pela comissão eleitoral até o dia **20/05/2023** e em segunda instância, pela Assembleia Geral, antes da votação.

3.2 O resultado em primeira instância do julgamento de recurso das chapas inicialmente inabilitadas, com a lista final das chapas homologadas, será publicado no dia **22/05/2024**, no Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa (SIRHESC), no endereço <https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-tubarao/inicial-rio-tubarao>.

3.3 Eventual resultado em segunda instância do julgamento de recurso das chapas inabilitadas, será publicado no Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa (SIRHESC), no endereço <https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-tubarao/inicial-rio-tubarao>, por meio de deliberação aprovada pela Assembleia Geral do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Tubarão, do Complexo Lagunar e bacias contíguas, em até 48 horas após a realização da reunião que julgou tal recurso.

4. DA ELEIÇÃO

4.1 A eleição será por escrutínio secreto e será eleita a chapa que obtiver o maior número de votos. Na ocorrência de chapa única, a eleição será por aclamação. Em caso de empate, será considerada eleita a chapa cujos integrantes alcançarem a maior soma de idades.

5. DA POSSE DA CHAPA ELEITA

5.1 A posse da chapa vencedora será efetuada após o encerramento do escrutínio, mediante assinatura do Termo de Posse.

6. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO

6.1 A publicação do resultado da eleição será realizada na página do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Tubarão, do Complexo Lagunar e bacias

contíguas no Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa (SIRHESC), no endereço <https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-tubarao/inicial-rio-tubarao> no dia **23/05/2024**.

7. DA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS PELAS CHAPAS NÃO ELEITAS

7.1 As chapas não eleitas terão até às 23h59min do dia **27/05/2024** para impetrar recurso, por meio do envio do formulário disponível no Anexo 04, devidamente preenchido, para o do e-mail jpassoss@yahoo.com.br, o qual será julgado em primeira instância pela comissão eleitoral até o dia **28/05/2024** e em segunda instância, pela Assembleia Geral, em sua próxima reunião após finalizar o prazo recursal.

7.2 O resultado em primeira instância do julgamento de recurso das chapas não eleitas, será publicado no dia **28/05/2024**, no Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa (SIRHESC), no endereço <https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-tubarao/inicial-rio-tubarao>.

7.3 Eventual resultado em segunda instância do julgamento de recurso das chapas não eleitas, será publicado no Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa (SIRHESC), no endereço, por meio de deliberação aprovada pela Assembleia Geral do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Tubarão, do Complexo Lagunar e bacias contíguas, em até 48 horas após a realização da reunião que julgou tal recurso.

7.4 Os casos omissos neste Edital serão dirimidos em primeira instância pela Comissão Eleitoral e em segunda instância pela Assembleia Geral do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Tubarão, do Complexo Lagunar e bacias contíguas, antes da votação.

Tubarão (SC), 02 de maio de 2024.

Woimer José Back

Presidente do Comitê de Gerenciamento da
Bacia Hidrográfica do Rio Tubarão, do
Complexo Lagunar e bacias contíguas

**CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL DA PRESIDÊNCIA E SECRETARIA
EXECUTIVA DO COMITÊ TUBARÃO E COMPLEXO LAGUNAR
MANDATO 2023-2025**

Atividade	Data	Local
Publicação do Edital	02/05/2024	Portal SIRHESC https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-tubarao/inicial-rio-tubarao
Período de inscrições de chapas candidatas	03/05/2024 a 17/05/2024	jpassoss@yahoo.com.br
Divulgação da lista preliminar das chapas homologadas	17/05/2024	Portal SIRHESC https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-tubarao/inicial-rio-tubarao
Apresentação de recursos pelas chapas inabilitadas	17/05/2024 a 19/05/2024	jpassoss@yahoo.com.br
Divulgação de eventual resultado de julgamento em primeira instância pela comissão eleitoral, de recursos apresentados pelas chapas inabilitadas	Até 48 horas após a realização da reunião que julgou tal recurso	Portal SIRHESC https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-tubarao/inicial-rio-tubarao
Divulgação da lista final das chapas homologadas	22/05/2024	Portal SIRHESC https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-tubarao/inicial-rio-tubarao
Realização da eleição durante a 5ª Assembleia Geral Extraordinária	23/05/2024	Videoconferência Link de acesso: http://bit.ly/comitetubarao
Posse da chapa eleita	23/05/2024	Videoconferência Link de acesso: http://bit.ly/comitetubarao
Divulgação do resultado final do processo eleitoral	23/05/2024	Portal SIRHESC https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-tubarao/inicial-rio-tubarao
Apresentação de recursos pelas chapas não eleitas	24/05/2024 a 27/05/2024	jpassoss@yahoo.com.br
Divulgação de eventual resultado de julgamento em primeira instância pela comissão eleitoral, de recursos apresentados pelas chapas não eleitas.	28/05/2024	Portal SIRHESC https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-tubarao/inicial-rio-tubarao
Divulgação de eventual resultado de julgamento em segunda instância pela Assembleia Geral, de recursos apresentados pelas chapas não eleitas.	Até 48 horas após a realização da reunião que julgou tal recurso	Portal SIRHESC https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-tubarao/inicial-rio-tubarao

ANEXO 02

REQUERIMENTO DE REGISTRO DA CHAPA

**À ELEIÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA
BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO TUBARÃO, DO COMPLEXO LAGUNAR E BACIAS
CONTÍGUAS MANDATO 2023-2025**

Município XX (SC), ___ de _____ de 2024.

À Comissão Eleitoral,

Assunto: Registro de chapa para concorrer às eleições da Secretaria Executiva do COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO TUBARÃO, DO COMPLEXO LAGUNAR E BACIAS CONTÍGUAS.

Prezados Senhores e Senhoras,

Abaixo consta a nominata da chapa para concorrer às eleições na 5ª Assembleia Geral Extraordinária de **23 de maio de 2024**, conforme Edital de Convocação do Processo Eleitoral do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Tubarão, do Complexo Lagunar e bacias contíguas.

SECRETÁRIO EXECUTIVO:

Nome:

CPF:

Outrossim, informamos que consta anexo os documentos de anuência de cada um dos componentes da chapa.

Cordialmente,

(assinatura)

(Nome completo de qualquer dos candidatos que integram a chapa eleitoral)

**CHAPA PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DO COMITÊ
DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO TUBARÃO, DO
COMPLEXO LAGUNAR E BACIAS CONTÍGUAS
MANDATO 2023-2025**

SECRETÁRIO EXECUTIVO				
Nome do Candidato	Organização- membro	Segmento representado		
		Usuários	População Bacia	Órgãos Federais e Estaduais

ANEXO 03

**AUTORIZAÇÃO / MANIFESTAÇÃO DE ANUÊNCIA À INCLUSÃO DE NOME EM CHAPA
ELEITORAL DA SECRETARIA EXECUTIVA DO COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA
BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO TUBARÃO, DO COMPLEXO LAGUNAR E BACIAS
CONTÍGUAS – MANDATO 2023 a 2025**

.....(NOME DO SOLICITANTE).....(QUALIFICAÇÃO), inscrito no CPF sob nº....., portador da RG nº....., residente e domiciliado em, representante titular da organização-membro do COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO TUBARÃO, DO COMPLEXO LAGUNAR E BACIAS CONTÍGUAS (NOME DA ENTIDADE REPRESENTADA).....pertencente ao Segmento, manifesto anuência a incluir meu nome para concorrer ao Cargo de..... (PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE ou SECRETÁRIO EXECUTIVO), na chapa concorrente às eleições da Secretaria Executiva do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Tubarão, do Complexo Lagunar e bacias contíguas, Mandato 2023-2025, designada para ser realizada no dia 23 de maio de 2024, servindo o presente documento como anuência escrita a que se refere o edital que contém regras para o processo eleitoral.

Nestes termos, assina o presente documento para que supra os efeitos desejados.

Município XX, XX de XXX de 2024.

(assinatura)

(Nome completo do candidato)

ANEXO 04

**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS
AO PROCESSO ELEITORAL DA SECRETARIA EXECUTIVA DO COMITÊ DE
GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO TUBARÃO, DO COMPLEXO
LAGUNAR E BACIAS CONTÍGUAS – MANDATO 2023-2025**

Eu,, portador(a) do documento de identidade nº..... e CPF nº em representação da organização, que concorre ao cargo de em chapa eleitoral da Secretaria Executiva do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Tubarão, do Complexo Lagunar e bacias contíguas para o mandato 2023 a 2025, apresento recurso em (*colocar 1ª ou 2ª instância*) à(*colocar à Comissão Eleitoral se forem 1ª instância ou à Assembleia Geral em 2ª instância*).

I. Do objeto de recurso:

.....
.....

II. Dos argumentos de recurso:

.....
.....

III. Dos anexos de suporte para recurso (opcional):

.....
.....

Município XX (SC)de.....de 2024.

(assinatura)

(Nome completo de um dos integrantes da chapa inscrita)